



Prefeitura do Município de Taquarituba

L E I Nº 1.047/95.
DE 28 DE JULHO DE 1.995.

"DISPÕE SOBRE DENOMINAÇÃO DE FANFARRA MUNICIPAL."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TAQUARITUBA, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

ARTIGO 1º- Fica denominada a Fanfarra do Município de Taquarituba, Estado de São Paulo, de "FANFARRA MUNICIPAL MAESTRO EXEDIL MAGNANI FILHO".

ARTIGO 2º- As despesas decorrentes com a execução da presente Lei correrão por conta das dotações próprias existentes no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

ARTIGO 3º- Esta LEI entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas todas e quaisquer disposições em contrário.

P.M. de Taquarituba, 28 de julho de 1.995.

DR. ARNON FIRMO DE MELO
Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Secretaria da P.M., data supra.

CREUSA TERESINHA DO AMARAL
Secretária

Afixado no mural do Paço Municipal Taquarituba SP 28/07/95 Publicado no Jornal: *Sudoeste Paulista* nº _____ de 29/07/95